



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº. 604/06
De 17 de agosto de 2006

Dispõe sobre a reprogramação do PPA 2006/2009, inclusão na LDO de 2006 e abertura de crédito adicional especial, plurianual, relativo a Ampliação de Creche da EMEI Francesco Romano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos da Lei nº 551/2005, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, a Atividade "046 – Ampliação de Creche da EMEI Francesco Romano", constante da Unidade Executora 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função 12 – Educação, Sub-Função 365 – Educação Infantil e Programa 0001 – Desenvolvimento Educacional, que passam a vigor de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído na Lei nº 550/2005, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, a Atividade "046 – Ampliação de Creche da EMEI Francesco Romano", constante da Unidade Executora 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função 12 – Educação, Sub-Função 365 – Educação Infantil e Programa 0001 – Desenvolvimento Educacional, que passam a vigor de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0001	Desenvolvimento Educacional	
12.365.0001.2.046	AMPLIAÇÃO CRECHE DA EMEI "FRANCESCO ROMANO"	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

1563

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo serão suportadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício financeiro, com recursos que serão transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Receber recursos financeiros procedentes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
- II. Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de agosto de 2.006.


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças